

LEI MUNICIPAL N.º 1191/2022

De 01 de Julho de 2022

**Altera e revoga dispositivos das Leis Municipais N.ºs. 693/11 e 840/2015.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano e EU sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º.** Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal Nº 693/11.

**Art. 2.º.** O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal 693/11, alterado pela Lei Municipal 840/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...

**Parágrafo único.** Aos clubes, casas de shows e similares, a concessão de alvará fica condicionada a apresentação de autorização do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMACE.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Ceará, em 1º de julho de 2022.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal

  
1º/07/22  
Eduardo Laurentino de Lima  
Ceará, Administração